



PALAVRAS CHAVES: Diversidade de gênero. Inclusão Social. Políticas públicas. Transexualidade.

ABSTRACT: This article aims to study the visibility and insertion of transsexuals in the Brazilian labor market of the 21st century, from the perspective of gender diversity. The method of approach was the deductive one, since the study initiates of the diversity of genre in its general aspect and arrives until the context of the insertion in the labor market of the transsexual person. The procedure used was historical, since books, articles and course work were used in order to find the appropriate solution to this problem. Therefore, it was concluded that the possible forms of inclusion of the transsexual group in the professional scope, have as an alternative two bias: to support these individuals in the legislative form, in order to give limits to the citizens that discriminate these human beings, so that and greater opportunity for transsexuals to decide, or at least have the choice of work. In a second perspective, there is a need to deconstruct the sexist / heteronormative culture of prejudice and discrimination, and in an educational way, prioritize policies and public measures that emphasize the need to give visibility and insertion to these people.

KEYWORDS: Gender diversity. Social inclusion. Public policy. Transsexuality.

INTRODUÇÃO

No que se refere à diversidade de gênero nas últimas décadas, tiveram início discussões a respeito do tema, aumentando-se as especificidades e afunilando-se cada temática ao passo em que o tema ganha visibilidade. Com isso, houve um avanço no cotidiano das pessoas que se identificam com o gênero oposto ao seu sexo, as pessoas transexuais. Avanço que se pode considerar grande, no que diz respeito à sua importância e dificuldade de conquista, mas pequeno quando comparado ao caminho que ainda necessitam trilhar.



Entretanto, percebe-se, ao passo que crescem as discussões a respeito da diversidade de gênero, o aumento também do preconceito da sociedade com esses indivíduos. Diante disso, verifica-se um crescimento excepcional dos discursos de ódio dirigidos às pessoas que integram o grupo transexual, o que gera um sentimento de humilhação aos mesmos.

Não obstante à explícita necessidade dos/das transexuais de encontrar amparo na legislação, considerando-se a segregação social que se forma dentro do cotidiano de cada um, não há lei brasileira positivada que compreenda o tema e fale sobre preconceito de gênero ou orientação sexual. Como consequência disso nota-se uma insuficiência legal, abrindo espaço para que criem e disseminem discursos de ódio e/ou preconceituosos no que se refere aos/as transexuais e aos grupos a ele/ela relacionados.

Ressaltam-se os discursos preconceituosos que crescem paralelamente à lacuna legislativa mencionada anteriormente. Esta soma não teria outro resultado que não a segregação social com o grupo transexual, afetando em sua vida pessoal, civil e principalmente profissional.

Do exposto, constata-se necessário um Direito menos conservador e patriarcal, que traga conteúdos atuais e perspectivas de inclusão. É preciso que sejam reparadas as lacunas jurídicas relacionadas ao tema, a fim de criar uma base legal com definições de conceitos e tipos penais, bem como as devidas penas para o indivíduo que atuar contra, classificando o crime de preconceito de gênero.

Ademais, se justifica a realização da presente pesquisa, visto que para que a inclusão do grupo transexual faça-se eficaz necessitam discussões específicas sobre a vertente que deriva do tema de diversidade de gênero. Sendo assim, o estudo pretende abordar as problemáticas e diretrizes que dizem respeito à vida profissional, consequentemente civil do indivíduo, apontando teorias de como se entendem as possíveis soluções a fim de que os/as transexuais deixem de ser profissionalmente marginalizados e recebam a devida atenção governamental e social, tendo oportunidades de se alocar em carreiras e áreas que até então mostram-se, em sua grande parte, inalcançáveis.



O método de abordagem utilizado identifica-se com a metodologia dedutiva, uma vez que a pesquisa inicia de um questionamento geral sobre a diversidade de gênero dentro da sociedade em que vivemos, para estreitar o assunto no que se refere a pessoa transexual, especificamente, dentro de uma visão profissional, espaço de difícil acesso no qual esses indivíduos introduzem-se.

O método de procedimento é o histórico, visto que o artigo encaixa-se no que diz respeito a uma pesquisa bibliográfica, onde será investigado sobre o assunto em pauta analisando doutrinas, revistas científicas, livros, etc. Sempre de forma a averiguar a pesquisa num sentido de historicidade até os dias atuais.

DA DIVERSIDADE DE GÊNERO E DO HISTÓRICO SOCIAL DAS PESSOAS TRANSEXUAIS ATÉ A SOCIEDADE HODIERNA.

As normas são criadas, desde o princípio, para regulamentar uma série de condutas sociais, ações ou omissões, que se caracterizam como aceitas ou não aceitas na sociedade em questão, de acordo com as crenças e culturas de determinada época. Assim sendo, o Direito encontra-se em processo de autoconstrução constante, onde se adapta às mudanças decorrentes de cada lapso temporal, seguindo uma linha do tempo paralela à história de determinado lugar.

A discussão a respeito do tema tem seu início no fim do século XX, sendo anteriormente o trânsito entre gêneros visto como patologia, causando estranhamento e repugna, salvas as proporções de cada cultura. Considerando sua recente aparição como tema a ser debatido socialmente, torna-se necessário discutir e analisar sua historicidade, aspectos e conceitos para que assim, seja possível afunilar o tema em discussões específicas, e isso decorra em sua positivação pelo Direito em normas que insiram a diversidade de gênero em todas as suas faces, em espaços que, atualmente não pensa-se ser necessário.



comportamento e a perspectiva de vida dessas pessoas. Sob esse assunto, exemplifica-se (KAFFER, RAMOS, ALVES e TONON, 2016, p.07):

É devido a isso que muitas preferem mudar de vida, abandonar a escola e se isolar para evitar constrangimentos e humilhação. Este é o caso de Danielly, nome social adotado por uma das entrevistadas. Ela relata que abandonou seus estudos quando criança, pois ia à escola como menino porque a família não entendia que ela era uma transexual. Mas os sinais já se mostravam visíveis, apresentava "trejeitos". Como ela se reconhecida: "eu era um piázinho que parecia uma menininha". Na escola se sentia rejeitada e excluída, sofria agressões verbais, chacotas e omissão por parte da diretoria que não fazia nada para reverter à situação. Abandonou os estudos, pois se sentiu expulsa da escola. Danielly só retornou para uma escola com quase trinta anos de idade para terminar seu segundo grau, todavia sentia muito medo de entrar novamente em uma sala de aula e passar por todo o sofrimento da sua época de juventude.

Ter a figura da escola como um ambiente hostil faz com que, desde cedo, o indivíduo fuja de qualquer ambiente nesse âmbito, são raras as vezes em que se encontra transexuais em cursos superiores, pois muitos não suportam as consequências da transexualidade quando atreladas ao preconceito que sofreram quando criança e possivelmente sofrerão em outras etapas acadêmicas, se assim escolherem.

Como resultado desse fenômeno social pode-se atribuir com relação direta a problemática que rege o grupo transexual a respeito do mercado de trabalho, visto que a baixa escolaridade é um obstáculo para que eles/elas se especializem em qualquer área e possam ocupar cargos específicos e, conseqüentemente, de maior remuneração.

A respeito da vida em sociedade, sobre o transexual, Camila de Jesus Mello Gonçalves afirmou que o homem seria um ser social, e por isso seu isolamento não bastaria, sendo assim a pessoa teria o direito de ser respeitado e acolhido pelo grupo, sendo reconhecido seu direito de ser diferente e sem que isso lhe causasse exclusão ou discriminação. Para a autora, essas garantias estão conectadas à dignidade da pessoa humana e contribuem para a sua concretização ao passo que permitem a expansão da personalidade e a singularização do homem como ser único e diferente dos demais, bem como inserido na comunidade e reconhecido como igual no momento interativo (GONÇALVES, 2018, p.7).



afirmam esta por meio de suas roupas, assim ficando mais suscetível aos ataques por se confrontarem contra o binarismo de gênero.

Isso reafirma, mais uma vez, como os/as transgêneros tem suas problemáticas multiplicadas frente a outras minorias. O estereótipo acolhido pela grande maioria da sociedade é quebrado a partir de vestimentas, cabelo, maquiagem, implantes e cirurgias de modificação (implantar ou retirar as mamas, por exemplo). Todas essas características, quando ainda somadas ao já enraizado preconceito para com a orientação sexual, são vistas como uma afronta à moralidade do binarismo heterossexual, e os transexuais são reprimidos com violência física e verbal, sendo esta última manifestada através de discursos de ódio e explanações preconceituosas para com o grupo como um todo.

Os desafios encontrados pelos transexuais no mercado de trabalho podem ser comparados, em uma analogia simbólica com uma escada, onde em cada degrau é coberto de espinhos, assim tornando-se extraordinariamente mais difícil que se chegue ao topo.

AS ALTERNATIVAS DE EMPREGO ENCONTRADAS PELOS TRANSEXUAIS

Em recente estudo em Aracaju, atesta-se que as possibilidades de inserção no mercado de trabalho para transgêneros são mínimas, ainda nas situações voltadas à execução feminina, as transexuais não são consideradas mulheres e por esta ambiguidade são alvos de preconceito. Os autores consideram que a questão da diversidade seria duplamente difícil, pois é difícil para a mulher entrar no mercado de trabalho e ter as mesmas condições de trabalho e salário do homem, então o desafio aumenta para a transexual (NASCIMENTO, LARA, 2003, p.37).

Durante a produção de seu livro, Marcos Renato Benedetti realizou um estudo de campo onde analisou a relação entre as mulheres transexuais e travestis e a prática da prostituição. Sendo um estigma já caracterizado e aceito



socialmente, o autor estuda em sua produção os caminhos e mistérios que fundamentam e sintetizam essa conexão, os fatos da vida civil que traçam à elas essa forma de trabalho como sua única opção. Dentro disso, ele afirma que pode observar o radical desespero de algumas transexuais para conseguir dinheiro para matar a fome e pagar a cama do próximo dia, isso demonstra que a crença de que a vida na prostituição é uma vida fácil se faz absolutamente em equívoco (BENEDETTI, 2005, p.45).

Sob essa égide, fica perceptível que a segregação com os transexuais ultrapassa o âmbito pessoal e interfere, prejudicialmente, o âmbito profissional. Em uma esmagadora maioria de casos, percebe-se a face desesperada do ser humano, que por sua vez não vê alternativa senão adentrar o mundo da prostituição, onde se submete a situações de risco.

Ainda fixando-se na questão da prostituição como, muitas vezes única opção, se sobressai a questão de que nesse contexto muitas vezes é aferida a liberdade sexual dos/as transexuais. A objetificação, fortificada pela transexualidade, da prostituição carrega consigo o dever de submeter as preferências sexuais de quem paga pelo serviço, e estas muitas vezes não condizem com a opção sexual pessoal, que pode também não estar vinculada ao gênero ao qual este/esta se identifica. A respeito da base que dá apoio para esta questão, o autor Wilian Siqueira Peres, comenta que embora a força do binarismo nos leve a pensar em identidades de gênero como sinônimas ou indissociáveis, identidade de gênero e identidade sexuais não se superpõem e podem, inclusive, seguir percursos distintos a serem percebidos como incoerentes (PERES, 2010, p. 97).

De acordo com o site do Senado Federal, sob a descrição de Larissa Bortoni, a expectativa de vida do/da transexual é a metade da média nacional: Aproximadamente 35 anos (BRASIL, 2018). Tal dado tem relação direta com a questão precária em que os transexuais se encontram quando inseridos na prostituição. Ainda que esta seja considerada uma profissão marginalizada, ainda pode-se ir mais fundo, visto que quando se trata de um/uma transgênero essa questão se potencializa. Sendo vistos e vistas como um mero objeto sexual



merecedor de vergonha, a dignidade e a saúde destas pessoas não são zeladas ou meramente consideradas pelos clientes e agenciadores. As poucas pessoas pertencentes a este grupo que vão de encontro à regra da maioria dos casos e conseguem adentrar em empresas, ainda encontram dentro destas, dificuldades as quais notoriamente se motivam pela característica de exceção à heteronormatividade na qual a pessoa se encaixa.

A AET (Asociación Española de Transexuales) descreveu algumas dessas situações: Segundo a associação, os/as transexuais sofrem negativa por parte de seus superiores e colegas, que não reconhecem a identidade de gênero em seu tratamento diário, comentários paternalistas, por vezes de conotação degradante, por parte dos superiores que denotam uma atitude discriminatória em relação a transexualidade, sendo o exemplos citados: “Não reclame, que em outras empresas você não teria sido contratado”, discriminação salarial pelo simples fato da condição transexual também se faz presente, bem como a restrição ou negação de direitos trabalhistas reconhecidos na legislação aplicável (NASCIMENTO, LARA, 2003, p.39).

Para que se chegue a uma solução referente às problemáticas até aqui estudadas, passa-se a analisar no terceiro capítulo, as possíveis formas de inclusão ao mercado de trabalho no que se refere as pessoas transexuais.

DAS POSSÍVEIS FORMAS DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO NO QUE SE REFERE AOS TRANSEXUAIS

Sabe-se que a medida inicial para combater qualquer tabu disseminado nos ditames do Estado Social, em relação a alguma minoria, é tipificar esses atos discriminatórios e preconceituosos dentro do ordenamento jurídico. Infelizmente, o círculo de pessoas transexuais não encontra-se amparado em qualquer lei que vigora no Brasil, nem em qualquer aspecto social do país, acarretando uma série de fatores que geram preconceitos sem limite algum, pois esse mesmo limite não foi dado ao cidadão de má índole que age de modo errôneo com a/o transexual, principalmente no que diz respeito a área profissional.



Tem-se como exemplo a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, mais conhecida como Lei do Crime de Preconceito, lei essa que abriga uma grande parte das minorias oprimidas no nosso país, onde estão especificados os grupos que são protegidos pela mesma em seu artigo 1º, onde serão punidos, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Percebe-se que não há a minoria LGBTIQ+ inserida na legislação, o que mostra com nitidez uma lacuna legislativa e um desabrigo sobre essa minoria que morre todos os dias por ser do jeito que é. Isso reflete diretamente no âmbito profissional dessas pessoas, uma vez que o preconceito não está sendo limitado, deixando rastros de discriminação sem punição ou responsabilidade por toda a parte.

Um exemplo relevante a ser dado, dita sobre o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, um anteprojeto vindo da Ordem dos Advogados do Brasil e apresentado à comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal, que começou a ser discutido no dia 26 de março de 2018, com voto favorável da senadora Martha Suplicy (CDH) e assim que for lido passará a tramitar pelo Congresso Nacional como projeto de lei. O Estatuto tem como base fundamental a Constituição Federal de 1988, e os princípios da Dignidade Humana, Liberdade e Igualdade, assim como a proibição de qualquer forma de discriminação. Consideram os advogados, também, que não havendo legislação, mesmo assim há uma década existem jurisprudências que vem sendo a favor da segurança dos direitos a quem for marginalizado por sua orientação sexual ou identidade de gênero. O Estatuto regra, em seu artigo primeiro a promoção de inclusão de todos, o combate e a criminalização da discriminação e a intolerância por orientação sexual ou identidade de gênero.

Quanto ao que foi ditado acima, um passo –pequeno- já foi dado, visto a enorme desvantagem que o grupo transexual sofre dentro da sociedade em face da carência legislativa existente. Ainda assim, não é, e nem será o bastante para impor limites ao empregador que discrimina a tentativa de um/uma transexual ter um emprego, tampouco deste cidadão ou cidadã ter uma vida plena com visibilidade e inserção justas dentro do mercado de trabalho. O que torna-se um



ponto positivo é ter em mãos projetos bonito e relevante como pioneiro para uma grande caminhada em benefício da justiça para essa minoria oprimida.

MORAES e SILVA (2012) indicam um pensamento prático do ambiente jurídico sobre a questão do grupo transexual dentro do mercado de trabalho, a autora define que na área jurídica a questão que faz referência as expressões da sexualidade ainda é pouco discutida e estudada, e que isso se justifica, em parte, por um dos princípios de base do direito ser aquele que prima pela não interferência na esfera íntima da vida da pessoa, contudo, se faz nítida a relação entre a transexualidade e a discriminação no mercado de trabalho, portanto se justifica a relevância do direito laboral em se apropriar dessa temática. Com base no exposto acima, sabe-se o quanto o direito do país é liberal e preza pela intervenção mínima do Estado dentro da vida pessoal de cada indivíduo. Desta forma, explica-se muito sobre o Direito não ter sentido o dever de se apropriar, até agora, sobre a esfera sexual. Ou seja, ditar regras de Direito que expressem limitações sobre a sexualidade e tudo que há ao redor disso, estava fora de contexto até que o limite foi ultrapassado. Desse modo, a intimidade da pessoa foi de encontro aos outros setores da vida deste mesmo cidadão, tornando uma situação que não deveria ter nada a ver com sua área profissional, no caso presente, um campo hostil e de discriminação. Entende-se, pelo que a autora refere, que o Direito não estudou e não viu relevância no assunto, não por se deixar desleixar, e sim porque a sexualidade de um indivíduo não deveria ser regra qualificante para ter um emprego, ou qualquer outra circunstância que não diga respeito a sua privacidade.

No caso do empregador em específico, há dois viés para tratar a situação. O primeiro inclui imposição de regras do âmbito jurídico para evitar a discriminação na hora de empregar uma pessoa transexual, o que poderia ser feito via Estatuto citado anteriormente, e outras legislações futuras, possíveis. O segundo se fundamenta no mais clichê dos discursos optados pelos brasileiros em geral: investimento na educação.

Para (ARAN; MURTA; LIONÇO, 2018) que relataram em um artigo sobre transexualidade e saúde pública no Brasil, dispuseram sobre, em 2004 o



Governo Federal lançar um programa de combate à violência e à discriminação contra o grupo LGBTQI+ promovendo políticas públicas que garantissem a efetividade dos direitos à essa minoria em relação a sua psique, bem como sua saúde física. Esse programa “Brasil Sem Homofobia” representou mais de duas décadas de mobilização social apresentando propostas de ações nos vários setores, incluindo educação, cultura, trabalho, saúde e segurança pública. Esse tipo de programa mostra a importância de existir tratamento psicológico para esse grupo sensível que sofre diariamente, caso contrário quando esses seres humanos crescem sem estudos e psicologicamente desiludidos, eles teoricamente acreditam que deixando a escola, a problemática termina, mas quando se debatem em direção a um mundo sem escrúpulos, quando percebem que não tem para onde ir e não tem opções de escolha para se sustentarem financeiramente, estes indivíduos captam o maior desamparo de suas vidas.

Tendo por este ângulo, a visão de terror no cotidiano, durante a vida inteira, do grupo transexual, acredita-se que a primeira medida a ser pensada para solucionar as adversidades seria de falar nas escolas sobre o assunto. Autores (MELLO *et al.*, 2018) de um artigo sobre homofobia refletiram sobre políticas públicas que começaram a ser implementadas para a tentativa de superar o quadro de homofobia dentro das escolas, tendo como ações oferta de cursos para professores, confecção de material didático, inclusão de temas em conferências nacionais, entre outras medidas semelhantes. Tendo em vista esse pensamento, tem como pensar também em debates regularmente e estrategicamente colocados nas séries iniciais explicando assuntos de identidade de gênero, desconstruindo padrões obtidos culturalmente de que a segmentação binária homem e mulher é muito pequena para o mundo de possibilidades que existem. Constituindo assim, pessoas informadas, que desde pequenas já entendem a não demonização de não existir somente a heterossexualidade.

Nos termos de adolescência tem como medidas, acentuar melhor os pontos sexuais do que é ser uma pessoa homossexual, transexual e assim por



diante, deixando que a informação adentre o conhecimento e curiosidade dos alunos, para que os mesmos pratiquem a empatia e aprendam sobre o assunto.

Progredindo, tem-se a mídia como forma de dar acesso e visibilidade ao grupo transexual. Há de ter propagandas, outdoors, etc, que tenham o objetivo de estimular os empregadores a uma nova perspectiva de trabalho, bem como deixar a prática da transexualidade ter um olhar mais comum à população. É notório que os discursos que são vinculados pela mídia, principalmente a televisiva, tem poder na construção de subjetividades, portanto não daria para ignorar a importância disso como ferramenta de acesso à informação. As autoras também retratam que nos dias atuais a temática da transgeneridade tem conquistado espaços na mídia nacional, com reportagens sobre o assunto em TV aberta, abordando exatamente os sujeitos que sofrem com preconceitos e lutam para terem condições melhores de vida. Debruçando-se nisso, chegamos à conclusão que utilizar-se da mídia a fim de beneficiar o grupo transexual, falar de trabalho, oportunidades que devem ser dadas a essas pessoas e o porquê disso, pode ser uma alternativa bastante eficaz (AGUIAR; QUADRADO; PEREIRA, 2018).

Considera-se, portanto, que medidas de não omissão de nenhuma parte da população, pode evitar que os indivíduos transexuais tenham o cotidiano mais complicado que já é. Falar sobre o assunto, quebrar tabus, fazer dessa situação um conteúdo normal, desconstruir devagar e progressivamente a cultura preconceituosa, usando a educação e a informação, é sempre a melhor escolha a ser feita.

Sob um outro aspecto, entende-se que a segregação descarada que move o preconceito dentro da área profissionalizante, escolhe sempre, ou quase sempre, a pessoa que não é diferente do clássico estereotipado no corpo social, mesmo que o currículo seja melhor, a responsabilidade seja maior ou que sua especialização seja mais adequada ao cargo. Nada disso importa se não há o que impeça este indivíduo preconceituoso agir de tal forma.

Por essas questões acentuadas, Sofia Vilela de Moraes e Silva ensinam-nos novamente que ainda após uma cirurgia ou alteração do nome as pessoas



transexuais apresentam sérias dificuldades para serem inseridas e aceitas no mercado de trabalho, por este fato muitas delas preferem o isolamento, ao passo de abdicar de uma possível formação acadêmica e profissional para evitar situações de constrangimento ou humilhação. Em inúmeros casos, a autora percebe que o intenso assédio físico e moral sofrido faz com que os/as transexuais não consigam concluir o ensino fundamental ou médio (SILVA, p.73).

Devido a reflexão acima, surge então uma próxima medida a ser tomada referente ao tema abordado na presente pesquisa: a educação em um nível de empatia, respeito e tolerância devem estar sempre presentes no que tange a sociedade como um todo, para que não haja mais segregação dentro da esfera profissional em relação às pessoas transexuais. Para lembrar disso, dispara-se uma breve reflexão de Boaventura de Sousa Santos, onde o autor afirma que todos temos o direito de ser iguais quando a diferença nos inferioriza, bem como o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza (SANTOS, p.458).

É um discurso óbvio, porém de difícil prática no tocante a uma sociedade complexa e coberta de pré-conceitos, estereótipos e rotulações sem fundamento algum. Além dessas dificuldades, há ainda uma massa gigantesca de pessoas que agem preconceitosamente mascaradas, trazendo uma falsa educação, um falso moralismo e uma falsa ideia de que a situação está em constante melhora e que o acesso à visibilidade da minoria em questão está aumentando de forma progressiva, o que é uma mentira, visto que este tipo de pessoa se debruça sobre uma enganadora concepção que só aparece na prática. A teoria é muito fácil. Quando não acontece com pessoas próximas ou quando não aparece na empresa do indivíduo, alguém diferente do que comumente é esperado pelo corpo social, pedindo um emprego, por exemplo. Esse tipo de preconceito está incluso e tem um espaço que cresce dentro da coletividade cada dia mais, resultando em maiores dificuldades na reparação dos danos mediatos ou imediatos, que se apresentam na presente pesquisa.



Mantendo essa linha de raciocínio, manifesta-se, por conseguinte, a ideia de que somente medidas juridicamente positivadas, não irão regulamentar e abolir o problema da visibilidade e inserção das pessoas transexuais no mercado de trabalho dentro do país.

Tendo em vista que quando as oportunidades começam a desaparecer, medidas desesperadas adentram o pensamento do indivíduo lesado. Sabendo-se disso, há um caminho sempre aberto para a marginalização dessas pessoas, levando-as geralmente para um mesmo lugar, com as opções de trabalho mais recorrentes: prostituição ou, com sorte, ambiente doméstico ou ocupações na área de embelezamento ou entretenimento. Segue uma análise sobre a fuga mais frequente vista pelas pessoas transexuais, dos autores Luciene Jimenez e Rubens C. F. Adorno, que percebem que para muitas transexuais, o ingresso na prostituição é apenas parte de um universo onde é permeado o sentimento de exclusão dos espaços socialmente reconhecidos e valorizados (JIMENEZ, ADORNO, 2009).

No tocante às formas de averiguar os possíveis moldes de inclusão de pessoas transexuais no mercado de trabalho, tem-se que temos dois passos grandes para dar em direção ao progresso. Movimentos sociais, políticas públicas, visibilidade na mídia e nas ruas, e adaptações nas organizações coletivas, bem como mudanças bruscas no setor legislativo e judiciário do país podem atender as demandas das pessoas transexuais, fazendo com que torne mais fácil viver de forma plena a vida cotidiana. Cumuladas as duas ideias de jurisdição e educação há esperança de poder impedir maiores limitações nas relações de trabalho, bem como em quaisquer outros setores da vida desses indivíduos. No que tange a reflexão disparada durante toda a pesquisa, reitera-se a necessidade de lembrar o que a Constituição Federal dispõe sobre todos terem o direito de serem iguais perante a lei.

CONCLUSÃO



A presente pesquisa teve como finalidade abordar a importância de falar-se sobre as dificuldades de inserção do grupo transexual dentro do mercado de trabalho. Dar visibilidade a este grupo e todas as mazelas pelas quais passam estas pessoas ao longo da vida e as formas como precisam prepararem-se para inserirem-se no mercado de trabalho no Brasil do século XXI é absolutamente importante no que diz respeito a evolução social e educacional do país e das pessoas que aqui vivem.

No momento em que esta minoria passa por toda a sorte de dificuldades, desde sua aceitação na família e sua identificação com as outras pessoas durante a escolarização, até o momento em que já adultos veem seus projetos pessoais frustrados pela falta de condições de inserção no mundo do trabalho, tem-se observado que os princípios de igualdade e dignidade humana passam a ser falhos.

O mercado profissional para as pessoas transexuais é extremamente difícil e acarreta efeitos colaterais para toda a sociedade. Ao excluir-se ou dificultar a entrada dos transexuais no mercado de trabalho, simplesmente pelo fato de serem transexuais, criam-se, com esta forma preconceituosa de tratar-se pessoas diferentes do padrão de gênero socialmente estabelecido como correto, pessoas marginalizadas, sem expectativa de futuro, e com uma baixa expectativa de vida, frustram o grupo social inteiro. Pessoas que não conseguem escolher onde vão trabalhar, pois são discriminadas e culturalmente isoladas, são uma problemática social intensa e precisam de um olhar mais atento, tanto jurídica quanto educacionalmente falando, por parte das famílias, das escolas, da sociedade e daqueles que legislam em prol da igualdade.

A minoria citada na presente pesquisa, precisa ser respeitada e devidamente valorizada, considerando-se que existe um caminho longo para se alcançar a justiça, a igualdade e a visibilidade que eles merecem no âmbito profissional.

É preciso falar mais claramente sobre isso, entender o assunto, debater sobre ele e dar início a uma nova visão, sob uma nova perspectiva, a estes seres humanos. Isto é algo que está no alcance de todos os cidadãos brasileiros, basta



que a sociedade esteja disposta a posicionar-se de forma menos preconceituosa e mais humanitária.

Concluindo, sabe-se que o histórico social da diversidade de gênero, bem como a transexualidade no aspecto geral e profissional é um assunto que vem sendo abordado recentemente por vários segmentos sociais. É recente, é novo, mas não menos importante que abordar qualquer comportamento discriminatório. O assunto é delicado, porque não dizer “um tabu”, afinal trata-se da condição de vida que a sociedade, com suas limitações culturais, legais e educacionais, impõem a estas pessoas tão isoladas desde a infância.

Entretanto com as novas formas de se perceber as condições destas pessoas e a sensibilização da sociedade para esse assunto tão premente, passa-se a dar uma nova perspectiva de alternativas de inserção no mercado de trabalho, observando-se que isto perpassa pela família e grupos sociais primários, a partir do viés da educação. A pesquisa teve o fim de, não apenas relatar, mas trazer a sociedade para a realidade onde é preciso demonstrar que há possíveis formas de inclusão justas para os/as transexuais dentro do mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ADELMAN, Miriam. **Travestis e Transexuais e os Outros: Identidade e Experiências de Vida**. 2003. Disponível em: <
<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/238/158>>
Acesso em 08 de abril de 2018.

AET : Asociación Española de Transexuales. **Como afrontar la transfobia em el puesto de trabajo**. Comisiones Obreras de Castilla y León. 2007. Disponível em: <
http://transexualia.org/wp-content/uploads/2015/03/Legal_transfobiatrabajo.pdf> Acesso em 8 de abril de 2018.

AGUIAR, Thais G. O. e QUADRADO, Raquel Pereira. **Liberdade de gênero: análise sobre significados de transexualidade em um programa de mídia televisiva**. 2017. Disponível em: <
http://www.sbece.com.br/resources/anais/7/1495656594_ARQUIVO_Liberdade deGenero.pdf > Acesso em 30 de maio de 2018.



AMARAL, Thiago Clemente do. **Travestis, transexuais e mercado de trabalho: Muito além da prostituição.** Salvador. 2013. Disponível em: <<http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/files/2013/06/Travestis-transexuais-e-mercado-de-trabalho-muito-al%C3%A9m-da-prostitui%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em 08 de abril de 2018.

ARAN, Marcia; MURTA, Daniela e LIONÇO, Tatiana. **Transexualidade e saúde pública no Brasil.** Disponível em: <https://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000400020&tlng=en> Acesso em 30 de maio de 2018.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda Feita: O corpo e o gênero das travestis.** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2005.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: Sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2006.

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade.** São Paulo: Editora Brasiliense. 2008.

BORTONI, Larissa. **Expectativa de vida de transexuais é de 35 anos, metade da média nacional.** Senado Federal. 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional>> Acesso em 20 de maio de 2018.

CARVALHO, Evelyn Raquel. **“Eu quero viver de dia”-Uma análise da inserção das transgêneros no mercado de trabalho.** Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/E/Evelyn_Carvalho_16.pdf> Acesso em 10 de abril de 2018.

DINIS, N. F. **Homofobia e educação: quando a omissão também é signo de violência.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n39/n39a04>> Acesso em 30 de maio de 2018.

OAB. **Anteprojeto: Estatuto da diversidade sexual e de gênero.** Senado Federal, 2018. Disponível em: <http://direitohomoafetivo.com.br/anexos/arquivos/_2b33b4d4d3c3895348cd722a1df065.pdf> Acesso em 30 de maio de 2018.

GONÇALVES, Camila de Jesus Mello. **A transexualidade sob ótica dos direitos humanos: Uma perspectiva de inclusão.** Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-04032013-105438/pt-br.php>> Acesso em 6 de abril de 2018.

JIMENEZ, Luciene; ADORNO, Rubens, C. F. **O sexo sem lei, o poder sem rei: sexualidade, gênero e identidade no cotidiano travesti.** Cad. Pagu, Campinas, n. 33. Dez. 2009.



KAFFER, Karen Ketlin; RAMOS, Felipe Gerais; ALVES, Alvaro Luis; TONON, Leonardo. **A transexualidade e o mercado formal de trabalho: Principais dificuldades para a inserção profissional.** Porto Alegre. 2016. Disponível em < <https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/52>> Acesso em 8 de abril de 2018.

MELLO, Luís; FREITAS, Fátima; PEDROSA, Claudio e BRITO, Walderes. **Para além de um kit de homofobia: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil.** Disponível em: < <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2238/1672> > Acesso em 30 de maio de 2018.

NASCIMENTO, Ewerton S; LARA, Sheila V. **Alternativas de mercado de trabalho para as travestis de Aracaju.** Aracaju: Ministério da Justiça, 2003.

PERES, Wilian Siqueira. **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas.** Brasília. 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003..

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. **Transexualidade e discriminação no mercado de trabalho.** Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3301, 15jul. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/2219>> Acesso em: 10 abril de 2018.